

Lei nº 1367/2025

Araguatins, 29 de janeiro de 2025.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo dos 40, dá outras providências"

O **Prefeito do Município de Araguatins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e ele, sanciona a seguinte:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação grupo dos 40, portadora do CNPJ N° 33.927.081/0001-29, com Sede na Rua Marechal Castelo Branco, s/n°, Bairro Nova Araguatins, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, em 29 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AQUILES PERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME FRAZÃO PEREIRA
Secretário de Administração Interino

Prefeitura Municipal de Araguatins
Publicado no Placar e no site oficial
www.araguatins.to.gov.br

Em: 29/01/2025

José Guilherme Frazão Pereira
Secretário Municipal de Administração
Interino
DECRETO Nº 018/2025

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO
www.araguatins.to.gov.br - semad@araguatins.to.gov.br